



LEI Nº 1.994, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.218.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.218.000,00 (três milhões e duzentos e dezoito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 10.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 42.000,00

002.12.306.0007.20062 MERENDA ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 500.000,00

002.12.361.0007.10037. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 396.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 580.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 100.000,00

002.12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 300.000,00

002.12.365.0007.10040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEIS

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 515.000,00

002.12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 400.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 45.000,00

002.12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



3390000000. Aplicações diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 300.000,00
4490000000. Aplicações diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 3.218.000,00

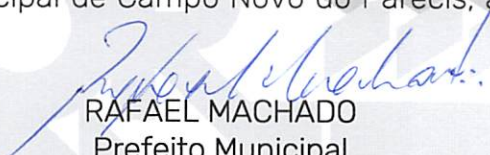
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável pelo pagamento dos ônus decorrentes da transferência do referido imóvel, junto ao Cartório de Registro competente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.994, DE 08 DE MAIO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.218.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 3.218.000,00 (três milhões e duzentos e dezoito mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 10.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 42.000,00

002.12.306.0007.20062 MERENDA ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 500.000,00

002.12.361.0007.10037. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 396.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 580.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 100.000,00

002.12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 300.000,00

002.12.365.0007.10040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EMEIS

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 515.000,00

002.12.365.0007.20066. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 400.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 45.000,00

002.12.365.0007.20067. MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES

3390000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 300.000,00

4490000000. Aplicações diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários Exercício AnteriorR\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
...R\$ 3.218.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração